

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	<b>122/2021</b>	<b>12/11/2021</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 35/2021		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 35/2021		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 35/2021 – Elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) visando a construção de uma ciclovia interligando os municípios de Salvador /BA e Aracaju/SE., INFORMAMOS:**

#### **1. PERGUNTA(S):**

Com relação ao item 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, Entendemos que a comprovação de experiência dos profissionais (Equipe Técnica e Coordenador), relativos a **Tempo de Experiência** e **Experiência Específica para função**, devem ser atendidos conforme item f5) :

**Tempo de Experiência:** considerar a soma do tempo registrado na Carteira de Trabalho e/ou Contrato de trabalho ou prestação de serviço e/ou Ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa.

**Experiência Específica para função:** Experiência profissional, mediante a apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, observando que os atestados ou certidões de serviços realizados no exterior, deverão estar devidamente regularizados no país de origem e com as respectivas certidões do Crea, de acordo com o previsto na Seção II da Resolução 1.025/2009 do Confea e registrados no consulado brasileiro, acompanhados de tradução juramentada

Está correto o nosso entendimento?

#### **1. RESPOSTA(S):**

Sim.

#### **2. PERGUNTA(S):**

Com relação ao item 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, entendemos que com relação ao item E) o profissional poderá comprovar experiência em : elaboração de EVTEA e/ou Projeto Básico de ciclovias ou similares com aproveitamento de obras de arte especial já existentes \_\_\_\_\_

---

e/ou implantação de OAE. Já que um projeto contendo ciclovias com implantação de OAE possui complexidade superior ao de aproveitamento de obras já existentes. Está correto o nosso entendimento ?

**2. RESPOSTA(S):**

Sim.

---

**3. PERGUNTA(S):**

Com relação ao item 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, verificamos que o profissional citado no item "f2) Especialista em projeto de rodovias" não possui exigência para comprovação experiência específica para função. Entendemos que o profissional deve apresentar CAT em Elaboração de Projetos de Ciclovias e/ou Rodovias compatíveis com o objeto do TR, está correto o nosso entendimento ?

**3. RESPOSTA(S):**

Sim.

---

**4. PERGUNTA(S):**

Com relação ao item 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, verificamos que o profissional citado no item "f4) Especialista em projeto de drenagem" contém exigência para comprovação experiência específica para função em projetos de OAE : "Responsável pela elaboração de Projeto de Obra-de-Arte Especial, compatíveis com o objeto destes TR". Entendemos ser um erro, onde a exigência correta seria: Responsável pela elaboração de Projeto de Drenagem, compatíveis com o objeto destes TR. Está correto o nosso entendimento?

**4. RESPOSTA(S):**

Sim.

---

**5. PERGUNTA(S):**

Com relação ao item 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, verificamos que para Equipe Técnica e Coordenador, há o seguinte termo para comprovação de experiência: "Elaboração de Projeto, compatíveis com o objeto destes TR". Entendemos que o termo "compatíveis com o objeto destes TR" pode ser entendido como Elaboração de Projeto de Ciclovias e/ou Rodovia. Já que projetos rodoviários tem uma complexidade superior. Está correto o nosso entendimento ?

**5. RESPOSTA(S):**

---

---

Sim.

---

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL